



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 01 de abril de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1540 Ticket: 15400

**I) Gabinete do Prefeito**

Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**

Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**

Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

**DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO**

**COMPRAS E OU SERVIÇOS DE:**

Locação de um barracão para instalação do Almoxarifado Municipal, localizado a rua Antônio generoso 161 centro em Albertina do Município de Albertina/MG.

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 5270 , nos termos do disposto no art. 24, X da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998 e ainda Decreto nº 9.412/2018 de 18/06/2018 **resolve:**

**DISPENSAR** a Licitação, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa THAIS SANCHES - 091.703.006-07, situada na RUA JOÃO GABRIEL DE MELO, 250 - CENTRO - ALBERTINA - MG com o valor total de R\$ 10.475,00 (dez mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), CPF: 091.703.006-07, tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei 1.084, de 27 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 31 de março de 2020.

JOELMA APARECIDA DOS SANTOS  
Presidente da CPL

JOSE EDUARDO LUCATELLI DE LUCA  
Vice- Presidente da CPL

MARISTELA LUIZ  
Membro da CPL

**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** o Ato de Dispensa de Licitação nº. 11/2020, exarado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, o qual dispensou, com fundamento no art. 24, X da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa THAIS SANCHES - 091.703.006-07, situada na RUA JOÃO GABRIEL DE MELO, 250 - CENTRO - ALBERTINA - MG com o valor total de R\$ 10.475,00 (dez mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), nos termos do art. 26 da Lei Federal de Licitações, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 31 de março de 2020.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO**

**COMPRAS E OU SERVIÇOS DE:**

Aquisição do jogo túnel do tempo, bonecos da família terapêutica e testes psicológicos para a sala de psicologia da Unidade Básica de Saúde Mercedes Simionatto Martins do Município de Albertina/MG.

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 5270 , nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998 e ainda Decreto nº 9.412/2018 de 18/06/2018 **resolve:**

**DISPENSAR** a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa PORTALPSIC COMERCIO E SERVICO LTDA - 27.509.145/0001-79, situada na AV AFONSO PENA , 952, SALA 420 - CENTRO - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R\$ 3.614,85 (três mil e seiscientos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos),, 03.669.919/0001-60, 33.212.941/0001-48, 11.584.279/0001-14, 10.597.502/0001-03, 08.630.708/0001-38, 19.900.544/0001-38, 27.509.145/0001-79, 06.111.535/0001-16, tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei 1.084, de 27 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 31 de março de 2020.

Joelma Aparecida dos Santos  
Presidente da CPL

Jose Eduardo Lucatelli de Luca  
Vice- Presidente da CPL

Maristela Luiz  
Membro da CPL



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 01 de abril de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1540 Ticket: 15400

## HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO**, em todos os seus termos, o Processo de Licitação nº. 11/2020, PREGÃO PRESENCIAL nº. 4/2020, nos termos da Ata lavrada em 24/03/2020 - 09:15:00 horas pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 5.474 de 27 de janeiro de 2020, em que foi habilitada e classificada a proposta vencedora, para que a adjudicação nele procedida, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência ao interessado, observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 31 de março de 2020.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº. 18 / 2020

**Processo Licitação nº 11/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2020.**

**Partes:** Município de Albertina e AUTO POSTO ALBERTINA LTDA

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de combustível: etanol, gasolina comum, diesel S10 para abastecimento dos veículos: da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Diretoria de Assistência Social Geral, bem como para atender o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Albertina e Polícia Militar de Minas Gerais através da Lei 1.113/2014, conforme especificações constantes.

**Prazo:** 31/03/2021

**Valor:** 1.224.936,30

**Dotação Orçamentária:**

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
101	02.02.01-3390.30.00-06.181.5015-4.074
255	02.02.06-3390.30.00-26.782.5028-4.033
87	02.02.01-3390.30.00-04.122.5014-4.196
109	02.02.01-3390.30.00-14.422.5014-4.067
387	02.03.07-3390.30.00-12.361.5035-4.041
396	02.03.07-3390.30.00-12.364.5038-4.048
410	02.04.01-3390.30.00-10.301.5014-4.216
475	02.04.02-3390.30.00-10.304.5040-4.055
482	02.04.02-3390.30.00-10.305.5041-4.056
417	02.04.01-3390.30.00-10.301.5014-4.224
534	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.069
545	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.100
225	02.02.05-3390.30.00-15.451.5023-4.025
358	02.03.04-3390.30.00-12.361.5033-4.046
392	02.03.07-3390.30.00-12.361.5035-4.094

**Data:** Prefeitura Municipal de Albertina, 31 de março de 2020.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**ADITIVO AO CONTRATO nº. 47/2019**

**Processo Licitação nº 74/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº27/2019.**

**Partes:** Município de Albertina e HARDONLINE LTDA EPP

**Objeto:** PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, ALMOXARIFADO MUNICIPAL, CONSELHO TUTELAR, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, FARMÁCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRÉ ESCOLA LUZIA SANCHES DINIZ, CRECHE MUNICIPAL TEREZA ROSSI E ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FERREIRA.

**Prazo:** 31/12/2020

**Valor:** R\$ 55.250,62 (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos)

**Dotação Orçamentária:**

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
65	02.02.01-3390.40.00-04.122.5014-4.015
113	02.02.01-3390.40.00-14.422.5014-4.228
114	02.02.01-3390.40.00-14.422.5014-4.228
416	02.04.01-3390.40.00-10.301.5014-4.223
418	02.04.01-3390.40.00-10.301.5014-4.223
547	02.05.01-3390.40.00-08.244.5044-4.252
557	02.05.01-3390.40.00-08.244.5044-4.252
315	02.03.01-3390.40.00-12.365.5032-4.209
319	02.03.01-3390.40.00-12.365.5032-4.209
307	02.03.01-3390.40.00-12.365.5032-4.208
312	02.03.01-3390.40.00-12.365.5032-4.208
333	02.03.02-3390.40.00-12.361.5054-4.039
337	02.03.02-3390.40.00-12.361.5054-4.039

**Data:** Prefeitura Municipal de Albertina, 31 de março de 2020.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**CONTRATO nº. 32/2020**

**Processo Licitação nº 20/2020 – DISPENSA Nº11/2020.**

**Partes:** Município de Albertina e THAIS SANCHES



# DIÁRIO OFICIAL

## do Município de Albertina

quarta-feira, 01 de abril de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1540 Ticket: 15400

**Objeto:** Locação de um barracão para instalação do Almoxarifado Municipal, localizado a rua Antônio Generoso, 161 – centro, Município de Albertina/MG.

**Prazo:** 31/12/2020

**Valor:** 10.475,00 (dez mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

**Dotação Orçamentária:**

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
126	02.02.02-3390.36.00-04.122.5014-4.206

**Data:** Prefeitura Municipal de Albertina, 31 de março de 2020.

### VIII) Atos Oficiais

#### PORTARIA Nº 5.517/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) GIRLAINE BUENO DA SILVA SOUZA, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de 30/03/2020 a 28/04/2020 referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 30/03/2020.

Prefeitura Municipal de Albertina, 31 de Março de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 5.518/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) DELVO CIRIACO DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, de 01/04/2020 a 30/04/2020 referente ao período aquisitivo de 08/09/2016 a 07/06/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 31 de Março de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 5.519/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor,

e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) JOSE CARLOS GONÇALVES, ocupante do cargo de OFICIAL ESPECIALIZADO I, de 01/04/2020 a 30/04/2020 referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 31 de Março de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 5.520/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) JOSE ROBERTO DELCOL, ocupante do cargo de OPERADOR DFE MAQUINAS, de 01/04/2020 a 30/04/2020 referente ao período aquisitivo de 01/05/2018 a 30/04/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 31 de Março de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 5.521/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) KLEBER RODRIGUES FERREIRA, ocupante do cargo de GUARDA NOTURNO, de 01/04/2020 a 30/04/2020 referente ao período aquisitivo de 23/06/2018 a 22/06/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 31 de Março de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 01 de abril de 2020. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº1540 Ticket: 15400

## PORTARIA Nº 5.522/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) VERA LINA PEREIRA DUARTE, ocupante do cargo de OPERÁRIO, de 01/04/2020 a 30/04/2020 referente ao período aquisitivo de 24/08/2018 a 24/08/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 31 de Março de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 5.523/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) CLAUDINEI TURATTI, ocupante do cargo de ASSESSOR JURÍDICO, de 01/04/2020 a 30/04/2020 referente ao período aquisitivo de 08/05/2018 a 07/05/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 31 de Março de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

---

### IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

---

### X) Publicações Diversas

Não há publicação.

---

### XI) Poder Legislativo

Não há publicação.

---